

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 002077/23 de 14 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões)orçamentária(s):

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(833) 12.122.19.2051 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.051-2569 - Indenizacoes e Restituicoes 1.292,36

2.6 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(646) 8.122.27.2229 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.229-2660 - Contratacao por Tempo Determinado 2.166,94

(670) 8.244.6.2115 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.115-2665 - Indenizacoes e Restituicoes 3.523,16

2.7 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(749) 4.122.21.2191 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.191-2500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 24,00

Total Suplementado: 7.006,46

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2 - PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro: 7.006,46

Total Superávit Financeiro: 7.006,46

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 14 / 12 / 2023  
EAL